

=LEI Nº 1.538, DE 05 DE JUNHO DE 1.991=

"Autoriza o Município a receber em doação, áreas de terras que especifica e dá outras providências".-

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação com encargos, as áreas de terras abaixo descritas, localizadas no loteamento denominado de Jardim Santa Rita, de propriedade do Espólio Reinaldo Denipotti, devidamente registradas na matrícula nº 1.221, em 27 de Outubro de 1.976, às folhas 24, do livro 2-D, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, a saber:-

A) - Uma área destinada a PRAÇA ou JARDIM, a qual, segundo consta do mapa aprovado por esta Prefeitura Municipal de Morro Agudo, e arquivado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, num total de 3.323,50 metros quadrados, localizada entre as ruas Paraiba; Rio Grande do Norte e Rua Equador e terreno da Municipalidade (anteriormente Devair Vulpa e Outros), com as seguintes metragens:- na face da Rua Paraiba mede 61,00 metros, na face da Rua Equador, mede 51,00 metros, com frente para a Rua Rio Grande do Norte, mede 47,00 metros e pelo outro lado, na confrontação com terreno da Municipalidade (anteriormente Devair Vulpa e Outros) mede 59,00 metros, sendo que o terreno nas confluências das ruas Equador com Paraiba e Equador com Rio Grande do Norte, mede 3,50 metros em linha quebrada, metragens essas apuradas tomando-se por base a escala de 1:1000 constante da referida planta de loteamento.

B) - Uma área destinada a PRAÇA ou JARDIM, a qual, segundo consta do mapa aprovado por esta Prefeitura Municipal de Morro Agudo, e arquivado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, num total de 1.367,00 metros quadrados, localizada entre as Ruas Equador, Rio de Janeiro, Colombia e terreno da Municipalidade (anteriormente Devair Vulpa e Outros), com as seguintes metragens:- na face da Rua Equador, mede 62,00 metros, na face da Rua Rio de Janeiro, mede 27,00



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

093

metros, na face da Rua Colombia, mede 10,00 metros, e pelo outro lado, na confrontação com terreno da Municipalidade (anteriormente Devair Vulpa), mede 69,50 metros, sendo que o terreno nas confluências das Ruas Equador com Rio de Janeiro e Equador com Colombia, mede 3,50 metros em linha quebrada, metragens essas apuradas tomando-se por base a escala de 1:1000 constante da referida planta de loteamento.-

ARTIGO 2º - As doações de que trata o artigo anterior, se destinam ao Sistema de Lazer, do Loteamento "JARDIM SANTA RITA", desta cidade.-

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão no que couber à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE JUNHO DE 1.991.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração